CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP
Fone/Fax: (15) 241-1266

Dr. João Mello

REJEITADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 09/09/2003
1º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

Requerimento 81/2003

- Solicitado Discussão pelo Vereador Luiz Fernando Pereira, fica inscrito para o próximo EXPEDIENTE.
- Copias aos Vereadores. 02/09/2003.

Considerando-se a gravidade da denúncia encaminhada a este Vereador por vários Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de Ibiúna dando conta de que os mesmos tem sido obrigados a participar de festividades de inauguração, eventos ligados ao Poder Executivo e outras atividades de caráter não administrativo, muitas vezes fora de seu horário habitual de trabalho, bem como durante seu turno funcional, cumprindo escala pré-determinada pelas chefias.

Considerando que segundo tais denúncias, os Servidores que por qualquer motivo não comparecem aos referidos eventos tem valores descontados de seus vencimentos.

Considerando que, tais atividades não fazem parte de suas atribuições como Servidores Públicos Municipais, a obrigatoriedade forçosa do comparecimento caracteriza desvio de função e abuso de poder pelas chefias diretas dos mesmos.

Considerando que é atribuição constitucional precípua desta Câmara Municipal atuar como fiscalizadora das ações do Poder Executivo e defender os interesses da população.

Vereador - Líder do PMDB

Dr. João Mello
CEP: 18.150-000

R. Cirineu Soares de Campos, 50 – Ibiúna – SP
Tel: (15) 241 2640

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Dr. João Mello
PPS

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP
Fone/Fax: (15) 241-1266

Requerimento Nº 81/2003.-fls02

Considerando que esta Casa de Leis age com lisura sem igual e preocupa-se sempre com a qualidade de vida de todo e qualquer munícipe ibiunense,

Requeiro, portanto, à Mesa, respeitadas as formalidades regimentais que seja oficiado o **Chefe do Executivo Municipal**, para que forneça ao povo ibiunense através desta Câmara as seguintes informações:

1. Lista de todos os funcionários públicos municipais, de todos os regimes de admissão (efetivos, comissionados, estágio probatório e outros), que perceberam descontos em seus vencimentos nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano de 2.003, originados por falta ou atraso ou qualquer forma punitiva de desconto salarial (excetuando-se, portanto, os descontos de salário-família, impostos, taxas, contribuição previdenciária, contribuição sindical) e
2. Justificativa para cada um dos descontos constantes da folha de pagamento

Sala das Sessões Raimundo de Almeida Lima, 02 de setembro de 2.003.

Dr. João Mello
Vereador

Dr. João Mello
CEP: 18.150-000

R. Cirineu Soares de Campos, 50 – Ibiúna – SP
Tel: (15) 241 2640